



**ESTADO DE SERGIPE  
TRIBUNAL DE CONTAS  
MUNICÍPIO DE PROPRIÁ  
DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB  
RESOLUÇÃO Nº 243 DE 13 DE SETEMBRO DE 2007**

Anexo III

(Art. 60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: B. Brasil/ Banese/CEF

Agência Bancária: 1171/052/8666

Conta Bancária: 14.934-9/300.187-5/672.027-5/672.029-1

Período: maio 2021

Saldo disponível das contas bancárias do FUNDEB, no início do exercício, conforme registro contábil R\$ 426.629,12

RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Transferências do recursos do FUNDEB (1724.01.00)	R\$	869.709,05	R\$ 4.777.502,40
Complementação da União ao FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Rendimentos de aplicação financeiras	R\$	532,29	R\$ 1.399,22
<b>TOTAL</b>	<b>(A) R\$</b>	<b>970.241,34</b>	<b>R\$ 4.778.901,62</b>

DESPESA EMPENHADA E PAGA (1)		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério	(B) R\$	746.525,45	R\$ 5.365.983,97
Salário ou vencimentos brutos	R\$	746.525,45	R\$ 4.713.150,32
Encargos Patronais	R\$	-	R\$ 652.833,65
Identizações e Restituições	R\$	-	R\$ -
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$ -
Remuneração dos demais servidores	R\$	111.303,06	R\$ 607.293,84
Salário ou vencimentos brutos	R\$	111.303,06	R\$ 577.293,84
Encargos Patronais	R\$	-	R\$ 30.000,00
Contratação por tempo determinado	R\$	-	R\$ -
Outras despesas variáveis pessoa civil	R\$	-	R\$ -
Outras despesas	R\$	31,35	R\$ 1.685,52
Locação de mão de obra	R\$	-	R\$ -
Auxílio Alimentação	R\$	-	R\$ -
Material de Consumo	R\$	-	R\$ -
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	R\$	31,35	R\$ 1.685,52
Aquisição de equipamentos e material permanente	R\$	-	R\$ -
Identizações e Restituições	R\$	-	R\$ -
Diárias - Pessoas Civil	R\$	-	R\$ -
Obras e Instalações	R\$	-	R\$ -
Ampliação de rede física	R\$	-	R\$ -
Despesas do Exercício anterior	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(C) R\$</b>	<b>897.859,86</b>	<b>R\$ 5.974.963,33</b>

RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Remuneração dos profissionais do magistério da Educação Básica	R\$	-	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$	-	R\$ 107.331,69
Outras despesas (especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(D) R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 107.331,69</b>

OUTROS RECEBIMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher	R\$	268.124,18	R\$ 1.747.004,82
Identizações e restituições de despesas	R\$	-	R\$ -
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(E) R\$</b>	<b>268.124,18</b>	<b>R\$ 1.747.004,82</b>

OUTROS PAGAMENTOS		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	R\$	107.792,92	R\$ 1.368.343,80
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	R\$	988,37	R\$ 86.775,74
Outros Pagamento (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>(F) R\$</b>	<b>108.781,29</b>	<b>R\$ 1.455.119,54</b>

RESTOS A PAGAR INSCRITO NO EXERCÍCIO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes à remuneração dos profissionais do magistério	(G) R\$	-	R\$ -
Restos a pagar do exercício, pagos até 31 de janeiro do exercício subsequente, referentes a outras despesas	R\$	-	R\$ -
Outros Recebimentos (a especificar)	R\$	-	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>-</b>	<b>R\$ -</b>

Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil R\$ 135.097,96

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Contribuição para a formação do FUNDEB	R\$	671.781,17	R\$ 3.338.089,02
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte	(H) R\$	-	R\$ -

APURAÇÃO		NO MÊS	ATÉ O MÊS
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério	$H = (B/A) \times 100$	76,94	112,28
Recursos utilizados no período	$I = (C/A) \times 100$	832331100099%	28553761937178%

(1) Para efeito de apuração do valor aplicado as despesas orçamentárias empenhadas no exercício e pagas estão demonstradas de acordo com §3º do art. 37 desta Resolução

- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária do estado são o ensino fundamental e o ensino médio (art. 211, §§2º e 3º da CF).
- Os níveis de ensino que compõem a atuação prioritária dos municípios são a educação infantil e o ensino fundamental (art. 211, §§2º e 3º da CF).

Município de Propriá, 31 de maio de 2021

VALBERTO DE OLIVEIRA LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

